

---

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

SOLUÇÕES HABITACIONAIS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - 1º

DATA DE ENTRADA \_\_\_\_\_

N.º CANDIDATURA \_\_\_\_\_

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_

### 1. DADOS DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_ NISS \_\_\_\_\_

Documento de Identificação \_\_\_\_\_ Data de Validade \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_

**Forma de Notificação:** E-Mail      Carta Registada

---



<b>3. MOTIVO DO PEDIDO (ASSINALE APENAS UMA DAS OPÇÕES)</b>	
	<p><b>Precariedade:</b> considerando-se como tais as pessoas em situação de sem-abrigo, bem como os casos de pessoas sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, nomeadamente quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência de elementos do agregado ou do proprietário do imóvel onde o agregado reside, com situações de violência doméstica, com operações urbanísticas de promoção municipal ou com a não renovação de contrato de arrendamento.</p>
	<p><b>Insalubridade e insegurança:</b> nos casos em que a pessoa ou o agregado vive em local, construído ou não, destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade.</p>
	<p><b>Sobrelotação:</b> quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões habitáveis da habitação, esta não dispõe de um número de divisões suficiente. Deve considerar-se suficiente um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos.</p>
	<p><b>Inadequação:</b> por incompatibilidade das condições da habitação com características específicas de pessoas que nele habitam, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência, em especial quando a habitação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Tem barreiras no acesso ao piso em que se situa;</li><li>ii) As medidas dos vãos e áreas interiores impedem uma circulação e uma utilização ajustadas às características específicas das pessoas que nelas residem.</li></ul>
	<p><b>Outro motivo.</b> Por favor, <u>indique</u>:</p>

#### 4. OUTROS DADOS DO AGREGADO FAMILIAR

4.1.- O candidato ou as pessoas que compõem o agregado familiar têm bens imóveis?

Sim  Não

4.2.- Há quanto tempo reside no Concelho de Cabeceiras de Basto (anexar comprovativo)?

4.3.- O candidato ou as pessoas que compõem o agregado familiar beneficiam de alguma medida de apoio / resposta social?

Sim  Não

Se Sim, Qual? \_\_\_\_\_

4.4.- Existe no agregado familiar alguém com estatuto de vítima de violência doméstica?

Sim  Não

#### 5. DADOS DA HABITAÇÃO ATUAL

5.1- Caracterização da habitação atual

- Habitação completa (casa / apartamento) Tipologia: T0  T1  T2  T3  T4 ou mais
- Quarto / parte de habitação
- Pensão
- Barraca / anexo / figura similar
- Outro: Indique qual? \_\_\_\_\_

5.2- Regime de ocupação da habitação

- Casa própria
- Arrendamento
- Cedência
- Outro: Indique qual? \_\_\_\_\_

5.3- Tempo de residência na habitação? \_\_\_\_\_

5.4- Valor da renda (se for caso). \_\_\_\_\_

### **CERTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante;
- O Município de Cabeceiras de Basto fica, desde já, autorizada a solicitar os meios de prova necessários e a proceder à averiguação da veracidade e autenticidade dos factos e da documentação apresentada;
- As falsas declarações implicam a anulação da candidatura.
- Declaro, sob compromisso de honra, que respondi com exatidão aos requisitos contidos no presente Formulário de Candidatura e que não usei meio fraudulento no processo de atribuição ao direito ao arrendamento em habitação social.
- Declaro ter conhecimento do programa de concurso para atribuição de habitações sociais em regime de arrendamento apoiado do Município de Cabeceiras de Basto.

### **INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS / Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679)**

O Município de Cabeceiras de Basto, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos, informa que o tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito da(s) finalidade(s) para os quais os mesmos são recolhidos e expressamente concedidos no presente formulário. O titular dos dados tem direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de oposição e decisões individuais automatizadas, de limitação do tratamento, de portabilidade dos dados pessoais, de apresentar reclamação junto da CNPD e de ser informado em caso de violações de dados, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento (sendo que este não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado). Para mais informações consulte <https://www.cabeceirasdebasto.pt/politica-privacidade>.

Cabeceiras de Basto, \_\_\_\_ \_

O candidato, \_\_\_\_\_

---

## INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

### PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO — 1.º DIREITO

#### 1 - ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópia dos Documentos de identificação civil, fiscal e social de todos os elementos do agregado familiar (cartão de cidadão ou bilhete de identidade, cédula de nascimento ou assento de nascimento, cartão de contribuinte ou cartão da Segurança Social ou; no caso de cidadãos estrangeiros, títulos válidos de permanência no território nacional, nomeadamente, residência, passaporte e assento de nascimento);
  - b) Certidão do domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária Aduaneira;
  - c) Histórico mensal de rendimentos da Segurança Social ou outros subsistemas de contribuições, de todos os elementos do agregado familiar;
  - d) Declaração das Finanças onde conste a existência ou (in)existência de património imobiliário registado em seu nome e dos demais elementos do agregado familiar;
  - e) Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais e pensão de alimentos;
  - f) Caso faça parte do agregado familiar um menor, cujos pais não residam na habitação, deverá o candidato entregar cópia do acórdão com decisão do Tribunal quanto à regulação do exercício das responsabilidades parentais do menor. Caso não exista acórdão, deverá entregar outros documentos comprovativos;
  - g) Cópia do comprovativo da situação escolar de todos os elementos dependentes com idade igual ou superior a 18 anos;
  - h) Última declaração de IRS completa e respetiva nota de liquidação emitida pela Autoridade Tributária ou declaração que comprove a isenção de entrega da mesma;
  - i) Comprovativo do rendimento mensal de todos os elementos do agregado familiar (vencimento, subsídio de desemprego, baixa médica, rendimento social de inserção, pensões/reforma mais recente, nomeadamente, viuvez, sobrevivência, invalidez, alimentos, etc.);
  - j) Comprovativo de Inscrição no Centro de Emprego de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego, bem como a Declaração emitida pelo Centro de Emprego sobre a situação dos elementos do agregado familiar maiores de 18 anos que se encontrem desempregados, com indicação da data de início da situação;
  - k) Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM) para todos os elementos do agregado familiar que tenham um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
  - l) Declaração sob compromisso de honra do cumprimento de todos os requisitos de acesso ao presente programa (anexo VII);
  - m) Declaração emitida por todos os membros do agregado familiar, maiores de idade, autorizando a disponibilização de informação e a entrega e partilha dos elementos de identificação pessoal, conforme minuta que constitui o Anexo VI;
  - n) Documento de saldos bancários da conta corrente a 31 de dezembro do ano anterior à data de
-

apresentação da candidatura;

- o) Documento emitido pelo Banco de Portugal das contas bancárias de todos os elementos do agregado familiar;
- p) Documento com extrato bancário dos últimos 6 meses de todos os elementos do agregado familiar.

## **2 - ELEMENTOS APLICÁVEIS (DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE INDIGNIDADE)**

- q) Certidão de sentença de declaração de insolvência do próprio ou de um membro do agregado;
  - r) Declaração de insolvência do proprietário do imóvel onde o agregado reside;
  - s) Declaração de Estatuto de Vítima emitida pelas autoridades judiciárias ou pelos órgãos de polícia criminal e aplicação de medida de coação ao agressor comprovada através de sentença condenatória;
  - t) Declaração do Município sobre operações urbanísticas de promoção municipal;
  - u) Carta ou notificação de denúncia, nomeadamente da não renovação do contrato, ou caducidade do contrato de arrendamento, ou resolução do contrato de arrendamento;
  - v) Certidão de sentença de despejo;
  - x) Certidão da sentença ou acordo homologado sobre a atribuição da casa de morada de família em caso de separação ou divórcio, ou atestado da Junta de Freguesia, conjuntamente com declaração
-